

DESPACHO N.º 103/2025

Eleição do Conselho Geral
do Instituto Politécnico de Castelo Branco

1. Considerando que o Conselho Geral é um órgão do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) constituído nos termos do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, bem como dos Estatutos do IPCB, doravante designados por Estatutos, homologados pelo Despacho Normativo nº 58/2008, publicado no Diário da República, 2ª série, nº216, de 6 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 78/2009, publicada no Diário da República, 2ª série, nº8, de 13 de janeiro.
2. Considerando que, nos termos do artigo 14º dos Estatutos, integram o Conselho Geral, respetivamente, treze representantes dos docentes e investigadores, quatro representantes dos estudantes, um representante do pessoal não docente e sete personalidades externas de reconhecido mérito não pertencentes à instituição com conhecimentos e experiência relevante para o Instituto.
3. Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15º dos Estatutos, a duração do mandato dos membros eleitos ou designados é de quatro anos, exceto no caso dos estudantes, em que é de dois anos.
4. Considerando que o término do mandato dos representantes dos estudantes será em 02 de janeiro de 2026.
5. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 10º do Regulamento para Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral, o processo eleitoral terá início antes de concluído o mandato dos membros eleitos e decorre obrigatoriamente nos períodos letivos.
6. Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento para Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral, o calendário eleitoral é aprovado por despacho do Presidente do IPCB.



**Politécnico
Castelo Branco**
Polytechnic University

7. Aprovo o calendário eleitoral, que consta em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, para eleição dos seguintes membros do Conselho Geral:

a) Quatro representantes dos estudantes.

Dê-se conhecimento:

Dê-se conhecimento:

- aos Diretores das Escolas;
- ao Presidente do Conselho Geral;
- ao Presidente da Associação Académica;
- aos Presidentes das Associações de Estudantes das Escolas e do Núcleo de Estudantes da Escola Superior Agrária.

Afixe-se:

- nos Serviços Centrais e da Presidência;
- nas Escolas;
- no sítio do IPCB na Internet.

Castelo Branco, 20 de novembro de 2025

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes



**ANEXO
CALENDÁRIO ELEITORAL**

2025	
Início do processo eleitoral	21 de novembro
Afixação dos cadernos eleitorais provisórios	21 de novembro
Reclamação dos cadernos eleitorais	24 a 25 de novembro
Decisão sobre as reclamações e afiação dos cadernos eleitorais definitivos	27 de novembro
Apresentação das listas e apreciação da regularidade formal	02 a 03 de dezembro
Prazo para corrigir deficiências e afiação de listas provisórias	05 de dezembro
Reclamações das listas	09 de dezembro
Decisão das reclamações e afiação definitiva das listas	11 de dezembro
Eleições	15 de dezembro
Afixação dos resultados provisórios	16 de dezembro
Apresentação de reclamações à Comissão Eleitoral	17 de dezembro
Decisão sobre as reclamações	19 de dezembro
Afixação dos resultados definitivos	19 de dezembro